



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder  
Subvenção Social ao CTG RECANTO DOS  
TROPEIROS.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 043/2021 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao CTG Recanto dos Tropeiros, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CTG Recanto dos Tropeiros, localizado na Rua José Antônio Lápido, em Pontão - RS, CNPJ n.º 00.930.817/0001-69, destinada a realização de reformas e melhorias na sede social para melhor atender a comunidade.

**Parágrafo Único** – Em contrapartida, a entidade subvencionada colocará a sua Sede Social a disposição dos órgãos do Poder Executivo Municipal, para realização de reuniões e outros atos públicos oficiais.

**Art. 2º**- Para se habilitar ao repasse dos recursos de subvenção social, a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentos legais pertinentes, bem como sua posterior prestação de contas.

**Art. 3º**- Fica aberto o crédito especial a seguir para custear as despesas decorrentes da execução desta lei:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**0603 13 392 0073 2254 INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS**  
**3350 43 00 00 00 00 0001 – LIVRE - 67465.6 - SUBVENCÕES SOCIAIS R\$ 20.000,00**

**Art. 4º** - Para a cobertura das dotações constante no **Art.3º**, servirá o superávit financeiro do exercício anterior apurado no recurso 0001 – LIVRE.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**